

## PROJETO DE LEI Nº 111-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar de R\$ 68.500,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei  
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e  
quinhentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0026.2029 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (271) R\$ 35.000,00

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.30 – Material de Consumo (279) R\$ 3.000,00

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (281) R\$ 27.550,00

18.305.0025.2025 – Centro de Zoonozes e Vetores

3.3.90.39 – Centro de Zoonozes e Vetores (243) R\$ 2.950,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior  
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit exercício 2011 recurso vincula 1009 – FMMA R\$ 35.000,00

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.305.0025.2025 – Centro de Zoonozes e Vetores

3.3.90.30 – Material de Consumo (240) R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (242) R\$ 7.000,00

18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (248) R\$ 20.000,00

18.541.0026.2027 – Manutenção da Usina de Lixo e Aterro Sanitário

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (255) R\$ 500,00

18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (280) R\$ 500,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (282) R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 111-04/2012

Lajeado, 16 de julho de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.500,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

Informamos que as suplementações são necessárias para manutenção de contratos e equilíbrio das fichas orçamentárias da Secretaria.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.